



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS: PLANEJAMENTO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO X TÁTICO X OPERACIONAL

ESTRATÉGICO	TÁTICO	OPERACIONAL
LONGO PRAZO	MÉDIO PRAZO	CURTO PRAZO
TODA A ORGANIZAÇÃO	DEPARTAMENTO	UNIDADE (DENTRO DE UM DEPARTAMENTO)
RISCO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO BAIXO
DIRETORES	GERENTES	SUPERVISORES





ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PLANEJAMENTO

MISSÃO X VISÃO X VALORES X NEGÓCIO

	
MISSÃO	É O MOTIVO PELO QUAL A ORGANIZAÇÃO FOI CRIADA. ♣ REPRESENTA A IDENTIDADE DA ORGANIZAÇÃO. ♣ É ATEMPORAL (PERMANENTE). ♣ INDICA QUAIS BENEFÍCIOS A ORGANIZAÇÃO TRARÁ PARA A SOCIEDADE ASSIM COMO O PAPEL DA ORGANIZAÇÃO NA SOCIEDADE E COMO A ORGANIZAÇÃO PRETENDE ATUAR EM SEU DIA A DIA.
VISÃO	
VALORES	CONJUNTO DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS E DAS CRENÇAS QUE NORTEIAM O COMPORTAMENTO DA ORGANIZAÇÃO. CONSTITUEM A BASE PARA A TOMADA DE DECISÃO. ✓ INDICA COMO OS MEMBROS DEVEM SE COMPORTAR
NEGÓCIO	♣ REPRESENTA O "RAMO DE ATIVIDADES" NO QUAL A EMPRESA ATUA. ♣ ESTÁ RELACIONADO ÀS ATIVIDADES PRINCIPAIS DA ORGANIZAÇÃO EM UM MOMENTO ESPECÍFICO.
	@CadernodoConcurseiro



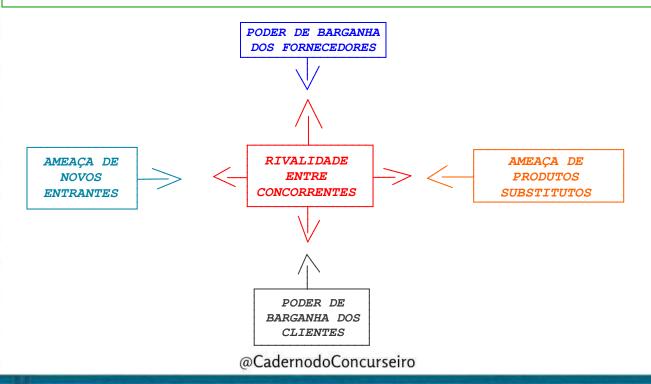


ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PRINCIPAIS FERRAMENTAS ESTRATÉGICAS

5 FORÇAS DE PORTER

- ➡PORTER DEFENDE QUE É IMPORTANTE QUE A ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL LEVE EM CONSIDERAÇÃO E ENTENDA A ESTRUTURA DO MERCADO NA QUAL A ORGANIZAÇÃO ESTÁ INSERIDA, BEM COMO AS INTERAÇÕES DO AMBIENTE;







ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL: COMUNICAÇÃO

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

JUM GESTOR P.	RECISAR COMPREENDER QUAIS SAO AS VANTAGENS/
DESVANTAGENS DE	CADA CANAL ANTES DE ESCOLHER O MAIS ADEQUADO;
	ATINGE UM GRANDE NÚMERO DE PESSOAS; COMUNICAÇÃO
VANTACENS DO	RESTRITA E PODE SER REENVIADA DA MESMA FORMA:

CANAL POBRE	PLANEJAMENTO ANTECIPADO E EM DETALHES; FÁCIL REPLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO;
	PESSOAL; CANAL DE MÃO-DUPLA (RESPOSTA MAIS RÁPIDA DO RECEPTOR): FEEDBACK INSTANTÂNEO.

COMUNICAÇÃO INTERNA X EXTERNA

INTERNA	VISA ALCANÇAR OS MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO;
EXTERNO	PÚBLICO-ALVO SÃO OS DIVERSOS PÚBLICOS EXTERNOS

COMUNICAÇÃO ORAL (OU VERBAL) E ESCRITA

ESCRITA	MUITO UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DE DOCUMENTOS, MANUAIS, TEXTOS TÉCNICOS, ETC. DEVE SER CLARA E UTILIZAR LINGUAGEM ADEQUADA PARA QUE SEJA EFICAZ
VERBAL OU ORAL	ENVOLVE FALA/ORATÓRIA. IMPORTANTE PARA INFLUENCIAR OS DEMAIS, CONVENCER OS CLIENTES, COMUNICAR O QUE DESEJAM, ETC.
NÃO-VERBAL	ENVOLVE AÇÕES E CONDUTAS AO INVÉS DE PALAVRAS.





DIREITO ELEITORAL

INTRODUÇÃO AO DIREITO ELEITORAL

FONTES DO DIREITO ELEITORAL

FONTES FORMAIS	₫ SÃO AS NORMAS JURÍDICAS. ELAS SÃO VINCULANTES E, CASO VIOLADAS, ENSEJAM REPERCUSSÕES JURÍDICAS. EXEMPLOS: CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CÓDIGO ELEITORAL (LEI 4.767/65), LEI DAS ELEIÇÕES (LEI 9.504/97)
FONTES MATERIAIS	➡SÃO OS FATORES SOCIAIS, POLÍTICOS OU ECONÔMICOS QUE LEVAM À FORMULAÇÃO DE NORMAS JURÍDICAS. NÃO SÃO VINCULANTES, POSSUINDO APENAS UM TEOR INTERPRETATIVO. EXEMPLOS: MOVIMENTOS POLÍTICOS QUE ENSEJAM A CRIAÇÃO DA LEI; DOUTRINA JURÍDICA QUE INSPIRA O LEGISLADOR.

FONTES DIRETAS	AS FONTES DIRETAS SÃO AQUELAS QUE REGULAM MATÉRIA DIRETAMENTE RELACIONADA AO DIREITO ELEITORAL. EXEMPLOS: CÓDIGO ELEITORAL (LEI 4.767/65), LEI DAS ELEIÇÕES (LEI 9.504/97)
FONTES INDIRETAS	➡AS FONTES INDIRETAS SÃO AQUELAS QUE NÃO ABORDAM DIRETAMENTE SOBRE DIREITO ELEITORAL, MAS SE APLICAM DE FORMA SUBSIDIÁRIA AO DIREITO ELEITORAL. EXEMPLOS: CÓDIGO CIVIL E CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

FONTES PRIMÁRIAS	FONTES PRIMÁRIAS: AS FONTES PRIMÁRIAS SÃO AQUELAS ORIUNDAS DO PODER CONSTITUINTE OU DO EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO DE SUA FUNÇÃO TÍPICA (LEGISLAR). TEM FUNDAMENTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LOGO PODEM SOFRER CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. EXEMPLO: A CF/88 É UMA FONTE PRIMÁRIA DO DIREITO ELEITORAL, FRUTO DO PODER CONSTITUINTE ORIGINÁRIO.
FONTES SECUNDÁRIAS	FONTES SECUNDÁRIAS: AS FONTES SECUNDÁRIAS REGULAM NORMAS INFRACONSTITUCIONAIS. TEM FUNDAMENTO NAS LEIS, LOGO SOFREM SOMENTE CONTROLE DE LEGALIDADE - NÃO CABENDO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. NÃO PODEM INOVAR A ORDEM JURÍDICA. EXEMPLO: RESOLUÇÕES EDITADAS PELO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (REGRA)



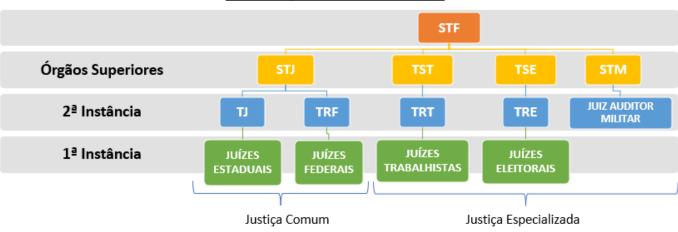




ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUSTIÇA ELEITORAL

ÓRGÃOS DA JUSTIÇA ELEITORAL

ORGANIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO



> A CF/88 e o Código Eleitoral têm previsão compatível quanto aos órgãos da Justiça Eleitoral.

CF/88	CÓDIGO ELEITORAL
Art. 118. São órgãos da Justiça Eleitoral: I - o Tribunal Superior Eleitoral ; II - os Tribunais Regionais Eleitorais ; III - os Juízes Eleitorais ; IV - as Juntas Eleitorais .	Art. 12. São órgãos da Justiça Eleitoral: I - O Tribunal Superior Eleitoral , com sede na Capital da República e jurisdição em todo o País ; II - um Tribunal Regional , na Capital de cada
IV - us Juntus Eleitorais .	Estado, no Distrito Federal e, mediante proposta do Tribunal Superior, na Capital de Território; III - juntas eleitorais; IV - juizes eleitorais.

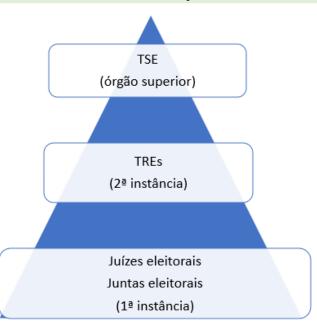




DIREITO ELEITORAL

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUSTIÇA ELEITORAL

ÓRGÃOS DA JUSTIÇA ELEITORAL



Juntas eleitorais

- •1 juiz de direito
- •2 ou 4 cidadãos

Juízes eleitorais

•Juizes de direito

TRE (7 juízes)

- 2 desembargadores do Tribunal de Justiça
- •2 juizes de direito do Tribunal de Justiça
- •1 juiz do Tribunal Regional Federal
- 2 Advogados

TSE

(mínimo 7 ministros)

- •3 ministros do STF
- •2 ministros do STJ
- 2 Advogados





DIREITO ELEITORAL

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE

EM SÍNTESE, PREVALECE A CF:



Art. 22, I, "f": o TSE julga reclamações relativas às obrigações que são impostas por lei aos partidos políticos, o que inclui a contabilidade e apuração de recursos.





DIREITO ELEITORAL

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE

Art. 22, I, "g": o TSE julga as impugnações à apuração do resultado geral, proclamação dos eleitos e expedição de diploma na eleição de Presidente e Vice-Presidente da República.

O TSE julga impugnações sobre a apuração:

Do resultado geral das eleições

Da proclamação de resultados

Da expedição de diploma

Destaca-se que o TSE se limita a analisar impugnações contra o PRESIDENTE e VICE-PRESIDENTE.

Art. 22, I, "h": o TSE julga os pedidos de DESAFORAMENTO que não forem decididos nos Tribunais Regionais dentro de trinta dias da conclusão ao relator, formulados por partido, candidato, Ministério Público ou parte legitimamente interessada.

O pedido de desaforamento é utilizado para abreviar os processos eleitorais, sendo um recurso utilizado na mora da decisão do Tribunal Regional.







COMPETÊNCIA DOS TRES

NÃO CONFUNDA!!

COMPETÊNCIA DO TSE

 Compete ao <u>TRIBUNAL SUPERIOR</u> os conflitos de jurisdição entre Tribunais Regionais e juizes eleitorais de <u>ESTADOS DIFERENTES</u>.

COMPETÊNCIA DO TRE

 Compete aos <u>TRIBUNAIS</u> <u>REGIONAIS</u> os conflitos de jurisdição entre juizes eleitorais do <u>RESPECTIVO ESTADO.</u>

- Art. 29, I, "c", Código Eleitoral: os TREs julgam suspeição ou impedimentos de juízes do seu próprio tribunal, do Procurador Regional, de funcionários da sua Secretaria e do chefe de cartório eleitoral.
- Art. 29, I, "d", Código Eleitoral: os TREs julgam crimes eleitorais cometidos por juízes eleitorais. Ressalta-se que a CF/88
 afirma que há ressalva em matéria eleitoral quanto à competência para o julgamento de crimes comuns (STF: considerou
 que "crime eleitoral" é um termo abrangente, sendo considerado um <u>CRIME COMUM</u>), o que está de acordo com o
 Código Eleitoral.
- Art. 29, I, "e", Código Eleitoral: o TRE é competente para julgar:

1ª hipótese

HC/MS contra ato de autoridades que respondam perante os Tribunais de Justiça por crime de responsabilidade 2ª hipótese

HC/MS, em grau de recurso, se DENEGADOS ou CONCEDIDOS pelos <u>juizes eleitorais</u> 3ª hipótese

HC quando houver perigo de se consumar a violência ANTES que o juiz competente possa prover sobre a

CUIDADO! A 2ª hipótese não se confunde com o art. 121, §4 da CF/88 que retrata da competência do TSE em recurso de HC/MS:

Art. 29, I, "e", Código Eleitoral Recurso em HC/MS de juiz eleitoral para o TRE: quando o HC/MS for CONCEDIDO OU DENEGADO.

Art. 121, §42, CF/88

Recurso em HC/MS saindo do TRE para o TSE somente se for DENEGADA a ação constitucional.

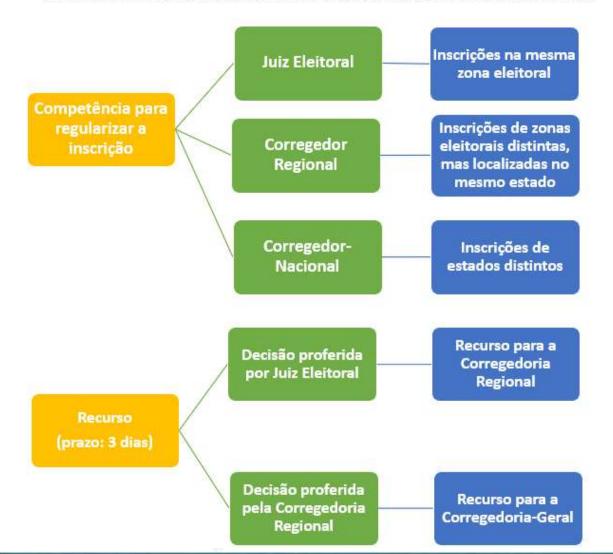




DIREITO ELEITORAL

ALISTAMENTO ELEITORAL/CADASTRO ELEITORAL

QUEM É O COMPETENTE PARA REGULARIZAR A INSCRIÇÃO ELEITORAL DUPLICADA/PLÚRIMA? (ART. 92 E 94, RESOLUÇÃO 23.659/21)



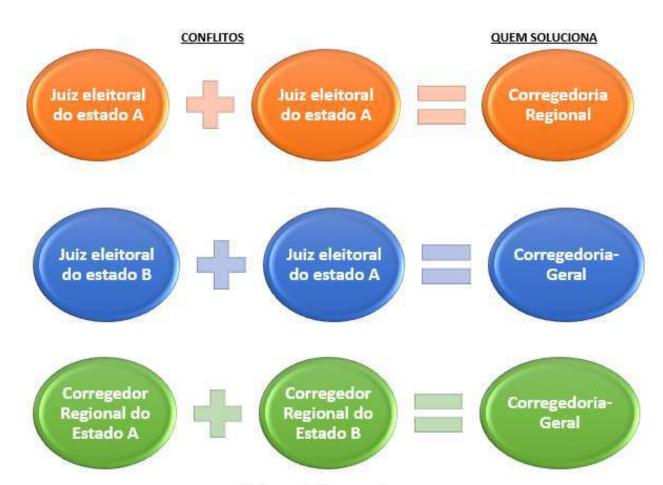




DIREITO ELEITORAL

ALISTAMENTO ELEITORAL/CADASTRO ELEITORAL

DECISÕES CONFLITANTES EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO







LÍNGUA PORTUGUESA

DICA - REESCRITA DE FRASES

EXPRESSÕES PROBLEMÁTICAS

EXPRESSA IDEIA DE PROPORÇÃO

À MEDIDA QUE

PODE SUBSTITUIR POR
"À PROPORÇÃO QUE"

X

EX: À MEDIDA QUE O TEMPO PASSA, ELE FICA MAIS FORTE

NA MEDIDA EM QUE EXPRESSA IDEIA DE CAUSA

PODE TAMBÉM SER USADA COMO CONDIÇÃO OU PROPORÇÃO

PODE SER SUBSTITUÍDA POR: "UMA VEZ QUE"
"VISTO QUE", "JÁ QUE", DENTRE OUTROS

OBS: AS BANCAS,EM GERAL, COBRAM MAIS A EXPRESSÃO COM IDEIA DE CAUSA

EX: NA MEDIDA EM QUE VOCÊ ESTUDOU, PASSOU NO CONCURSO





LÍNGUA PORTUGUESA

ACENTUAÇÃO

USO DOS PORQUÊS

POR QUE (PERGUNTA) EQUIVALE A "POR QUAL RAZÃO", "POR QUAL MOTIVO", "PELA QUAL", "PELOS QUAIS" EX - POR QUE VOCÊ QUER SER APROVADO NO CONCURSO DA PF? EX - ESTAS SÃO AS RAZÕES POR QUE ESTUDO BASTANTE
POR QUÉ (FIM DE FRASE) EX - O CONTRATO NÃO FOI ASSINADO. POR QUÊ?
PORQUE (RESPOSTA) CORRESPONDE A UMA EXPLICAÇÃO OU UMA CAUSA (POIS, JÁ QUE, UMA VEZ QUE, PORQUANTO) EX - COMPREI ESTE COMPUTADOR PORQUE É MAIS BARATO EX - ESTUDO PORQUE EU QUERO PASSAR
PORQUÉ (SUBSTANTIVO) ### EQUIVALE A UM SUBSTANTIVO (É ANTECEDIDO DE UM DETERMINANTE) - TEM SIGNIFICADO DE "MOTIVO", "RAZÃO" EX - NÃO SEI O PORQUÊ DESSA ESCOLHA EX - EU SEI O PORQUÊ DA SUA DEDICAÇÃO
@CadernodoConcurseiro





LÍNGUA PORTUGUESA

VERBOS

CONVERSÃO DA VOZ ATIVA PARA A VOZ PASSIVA

CONVERSÃO DA VOZ ATIVA NA VOZ PASSIVA ANALÍTICA

- **☞**O SUJEITO SE TRANSFORMA EM AGENTE DA PASSIVA
- **☞**O OBJETO DIRETO SE TRANSFORMA NO SUJEITO DA PASSIVA
- **☞**O VERBO TRANSITIVO SE TRANSFORMA EM LOCUCÃO VERBAL

EXEMPLO:

O TREINADOR ALTEROU O HORÁRIO DO JOGO

SUJEITO OBJETO DIRETO

O HORÁRIO DO JOGO FOI ALTERADO PELO TREINADOR SUJEITO PACIENTE (SER + PARTICÍPIO) AGENTE DA PASSIVA

- **☞**O SUJEITO (O TREINADOR) PASSA PARA AGENTE DA PASSIVA (PELO TREINADOR)
- **☞**O OBJETO DIRETO PASSA PARA SUJEITO DA PASSIVA (O HORÁRIO DO JOGO)
- **☞**O VERBO TRANSITIVO (ALTEROU) PASSA PARA LOCUÇÃO VERBAL (FOI ALTERADO)





LÍNGUA PORTUGUESA

DICA - REESCRITA DE FRASES

EXPRESSÕES PROBLEMÁTICAS

EM VEZ DE

(NA DÚVIDA, OPTE SEMPRE POR ELA)

X

AO INVÉS DE

EM GERAL, USADO COM SIGNIFICADO

DE "NO LUGAR DE"

MAIS ABRANGENTE - ALÉM DE SER USADO PARA IDEIAS DIFERENTES, PODE SER USADO TAMBÉM PARA IDEIAS CONTRÁRIAS

EM VEZ DE TELEFONAR PARA O MEU AMIGO, IREI MANDAR UMA MENSAGEM PARA ELE

SIGNIFICA - IDEIAS CONTRÁRIAS, OPOSIÇÃO, "AO CONTRÁRIO DE"

SOMENTE PODE SER USADO NO SENTIDO DE OPOSIÇÃO

EX: AO INVÉS DE DESCER, SUBIU





LÍNGUA PORTUGUESA

SINTAXE

ADJUNTO ADNOMINAL x COMPLEMENTO NOMINAL

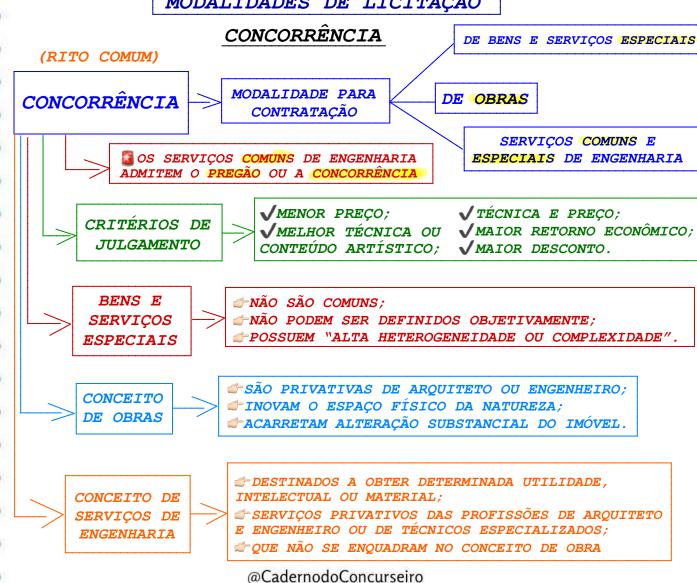
ADJUNTO ADNOMINAL	COMPLEMENTO NOMINAL
SOMENTE SE LIGA A: √SUBSTANTIVOS CONCRETOS E ABSTRATOS	SE LIGA A: ✓SUBSTANTIVOS ABSTRATOS ✓ADJETIVOS ✓ADVÉRBIOS
PODE SER OU NÃO PREPOSICIONADO	É NECESSARIAMENTE PREPOSICIONADO
NO CASO DE SUBSTANTIVO ABSTRA NESSE CASO, VES	ROVA PARA CONFUNDIR OS DOIS: TO COM TERMO PREPOSICIONADO "DE". TA COMO DISTINGUIR:
♦ TERMO PREPOSICIONADO	◆ TERMO PREPOSICIONADO
TEM SENTIDO <mark>AGENTE:</mark> SERÁ ADJUNTO ADNOMINAL	TEM SENTIDO PACIENTE: SERÁ COMPLEMENTO NOMINAL
	TEM SENTIDO PACIENTE:





DIREITO ADMINISTRATIVO

MODALIDADES DE LICITAÇÃO







DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - PODERES ADMINISTRATIVOS

PODER DE POLÍCIA







DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONTROLE ADMINISTRATIVO (V)

RECURSO HIERÁRQUICO PRÓPRIO

PODE SER CHAMADO DE RECURSO HIERÁRQUICO
OU RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

É O PEDIDO DE REEXAME DO ATO DIRIGIDO À AUTORIDADE
HIERARQUICAMENTE SUPERIOR À QUE PROFERIU O ATO

DECORRE DA HIERARQUIA

NÃO DEPENDE DE PREVISÃO LEGAL

RECURSO HIERÁRQUICO IMPRÓPRIO





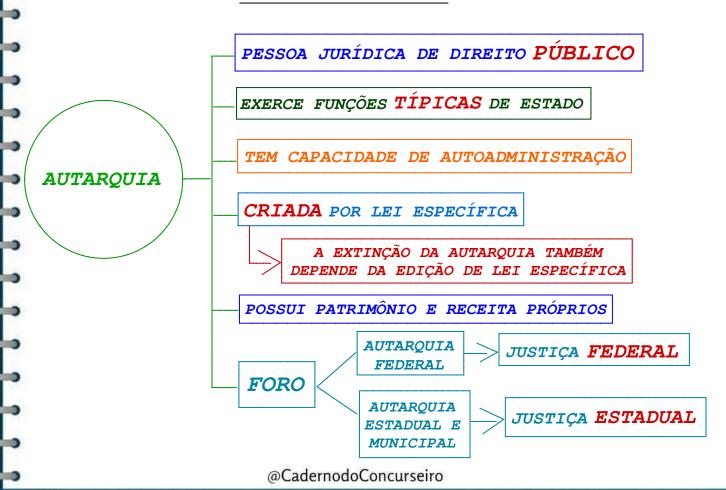


DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

AUTARQUIAS (I)

CARACTERÍSTICAS







DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - ATOS ADMINISTRATIVOS

COMPETÊNCIAS (II) DELEGAÇÃO E AVOCAÇÃO

ATRIBUIR A TERCEIRO PARCELA DE SUA ATRIBUIÇÕES

NÃO DEPENDE DE SUBORDINAÇÃO

ATO DISCRICIONÁRIO E REVOGÁVEL A QUALQUER TEMPO

O ATO DE DELEGAÇÃO E SUA REVOGAÇÃO DEVERÃO SER PUBLICADOS NO MEIO OFICIAL

NÃO PODEM SER OBJETO DE DELEGAÇÃO

CE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

NO ATOS NORMATIVOS

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

ATRAIR PARA SI A COMPETÊNCIA DE UM SUBORDINADO

DEPENDE DE SUBORDINAÇÃO

MEDIDA EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA

DEVE SER JUSTIFICADO

RA

NÃO PODE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

@CadernodoConcurseiro

DELEGAÇÃO

AVOCAÇÃO





DIREITO CONSTITUCIONAL

DICA - DIREITOS FUNDAMENTAIS

DIREITO À VIDA







DIREITO CONSTITUCIONAL

DICA - DIREITOS FUNDAMENTAIS

MANDADOS DE CRIMINALIZAÇÃO

#SÃO NORMAS PARA QUE O LEGISLADOR TIPIFIQUE DETERMINADAS CONDUTAS

CRIMES	<i>INAFIANÇÁVEIS</i>	<i>IMPRESCRITÍVEIS</i>	INSUSCITIVEIS DE GRAÇA OU ANISTIA
TERRORISMO/ TORTURA/TRÁFICO DE DROGAS + CRIMES HEDIONDOS		×	
RACISMO + AÇÃO DE GRUPOS ARMADOS			×

OBS: A CF NÃO TIPIFICA CRIMES





DIREITO CONSTITUCIONAL

PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA (CNJ)







DIREITO CONSTITUCIONAL

REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PEGADINHAS MAIS COBRADAS EM PROVA

6	SEGURIDADE SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL
	PRIVATIVA DA UNIÃO	CONCORRENTE
6	DIREITO PROCESSUAL	PROCEDIMENTOS EM MATÉRIA PROCESSUAL
	PRIVATIVA DA UNIÃO	CONCORRENTE
	DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL	<i>EDUCAÇÃO</i>
	PRIVATIVA DA UNIÃO	CONCORRENTE
5	TRÂNSITO E TRANSPORTE	POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PARA SEGURANÇA DO TRÂNSITO
	PRIVATIVA DA UNIÃO	COMUM

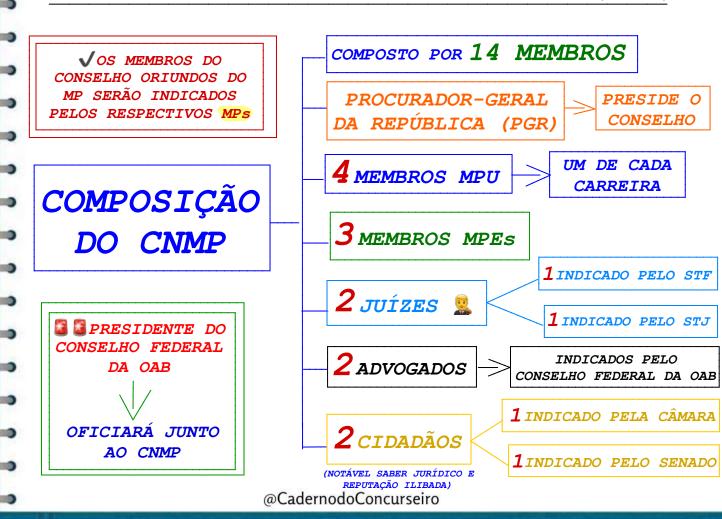




DIREITO CONSTITUCIONAL

DICA - FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP)



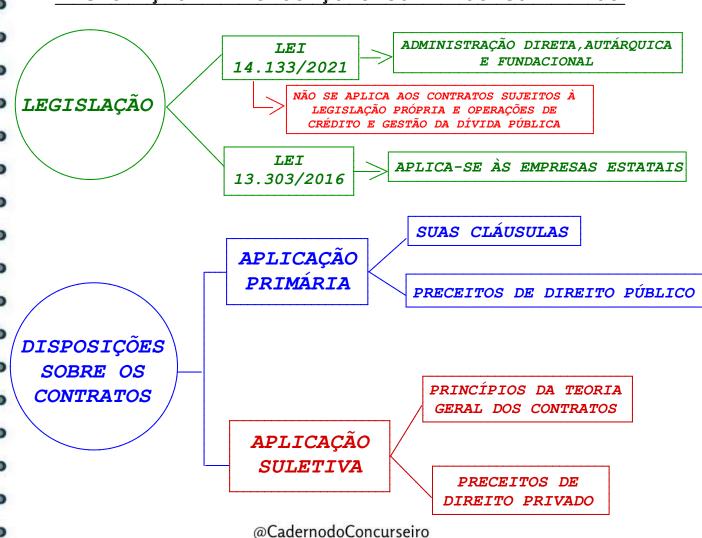




GESTÃO DE CONTRATOS

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

LEGISLAÇÃO E DISPOSIÇÕES SOBRE OS CONTRATOS



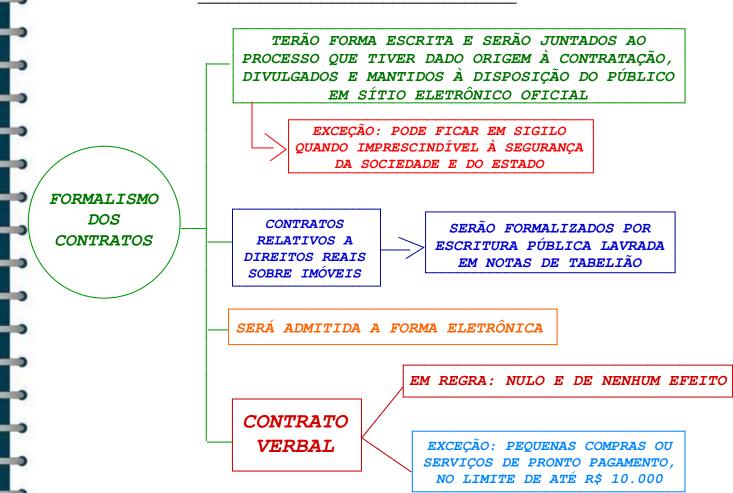




GESTÃO DE CONTRATOS

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

FORMALISMO DOS CONTRATOS







GESTÃO DE CONTRATOS

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

INSTRUMENTO DE CONTRATO







GESTÃO DE CONTRATOS

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A EXECUÇÃO DO CONTRATO DEVERÁ SER ACOMPANHADA E FISCALIZADA POR 1 OU MAIS FISCAIS DO CONTRATO FISCALIZAÇÃO REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADOS CONFORME OS SEGUINTES REQUISITOS: **♦ PREFERENCIALMENTE CONCURSADOS** ♦ POSSUÍREM ATRIBUIÇÕES, FORMAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO COMPATÍVEIS ♦ NÃO POSSUÍREM RELAÇÃO DE PARENTESCO (ATÉ 3 GRAU) OU VÍNCULO COM OS LICITANTES OU CONTRATANTES HABITUAIS CONTRATAÇÃO É PERMITIDA PARA ASSISTI-LOS E SUBSIDIÁ-LOS COM INFORMAÇÕES PERTINENTES A ESSA ATRIBUIÇÃO DE TERCEIROS **☞**NESSE CASO, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTES REGRAS: ♦ O CONTRATADO ASSUMIRÁ RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA PELAS INFORMACÕES E NÃO PODERÁ EXERCER ATRIBUICÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA DE FISCAL DE CONTRATO: 🔷 A CONTRATACÃO DE TERCEIROS <mark>NÃO EXIMIRÁ</mark> DE RESPONSABILIDADE O FISCAL DO CONTRATO 👉 SERÁ AUXILIADO PELOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DE CONTROLE INTERNO. 👉 DEVE ANOTAR AS OCORRÊNCIAS E EMITIR AS DETERMINAÇÕES SOBRE FISCAL O SEU ALCANCE. 👉 QUANDO A MEDIDA ULTRAPASSAR A COMPETÊNCIA DO FISCAL, ELE DEVERÁ COMUNICAR A AUTORIDADE SUPERIOR.





GESTÃO DE PESSOAS

GRUPOS E TRABALHO EM EQUIPE

GRUPO DE TRABALHO

CONCEITO

CONJUNTO DE "DUAS OU MAIS PESSOAS
INTERAGENTES E INTERDEPENDENTES QUE SE JUNTAM
PARA ALCANÇAR DETERMINADOS OBJETIVOS
PARTICULARES, INDIVIDUAIS" (CHIAVENATO)

CLASSIFICAÇÃO

GRUPO FORMAL

☞SÃO GRUPOS ORIENTADOS PELA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL. SUAS ATIVIDADES VISAM ATENDER OS OBJETIVOS E METAS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

GRUPOS DE COMANDO	GRUPO FORMADO PARA EXECUÇÃO DE UMA TAREFA EM QUE HÁ CLARA RELAÇÃO DE HIERARQUIA/AUTORIDADE. HÁ PRESENÇA DE UM SUPERIOR HIERÁRQUICO E SUBORDINADOS.
GRUPOS DE TAREFA	FORMADO PARA EXECUÇÃO DE UMA TAREFA ESPECÍFICA. PODE OU NÃO TER UMA RELAÇÃO DE HIERARQUIA (EX: GRUPO FORMADO POR UMA AUTORIDADE SUPERIOR E SUBORDINADOS DE ÁREAS/SETORES/DEPARTAMENTOS DIFERENTES)





GESTÃO DE PESSOAS

GRUPOS E TRABALHO EM EQUIPE

GRUPOS X EQUIPES

GRUPOS	<i>EQUIPES</i>
SINERGIA NEGATIVA OU NEUTRA	SINERGIA POSITIVA
COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES	COORDENAÇÃO DE ESFORÇOS
OBJETIVOS INDIVIDUAIS	OBJETIVOS COMUNS
ESFORÇO INDIVIDUAL	ESFORÇO COLETIVO
RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL	DISTRIBUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE
ÚNICA LIDERANÇA	LIDERANÇA COMPARTILHADA
LÍDER PRESSIONA E MANIPULA OS MEMBROS	LIDERANÇA DIALOGA E NEGOCIA
HIERARQUIA ENTRE MEMBROS	SEM HIERARQUIA ENTRE MEMBROS
SEGUE O PROPÓSITO DA ORGANIZAÇÃO	TEM UM PROPÓSITO ESPECÍFICO
COMPORTAMENTOS INDIVIDUALISTAS	INTERDEPENDÊNCIA, COMPORTAMENTO INTEGRATIVO, ATUAÇÃO EM CONJUNTO
INFORMALIDADE	FOCO NA TAREFA, COESÃO
MEDIÇÃO DO DESEMPENHO DE FORMA INDIRETA	MEDIÇÃO DO DESEMPRENHO DE FORMA DIRETA
SOMA DE RESULTADOS INDIVIDUAIS	MULTIPLICAÇÃO DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS
HABILIDADE DOS MEMBROS É VARIADA	HABILIDADE DOS MEMBROS É COMPLEMENTAR





GESTÃO DE PESSOAS

MOTIVAÇÃO

TEORIA DOS DOIS FATORES DE HERZBERG

☞POSSUI ESSE NOME PORQUE OS FATORES QUE LEVAM À SATISFAÇÃO SÃO DIFERENTES DOS QUE LEVAM À INSATISFAÇÃO

FATORES MOTIVACIONAIS

INTRÍNSECOS (RELACIONADOS COM O CONTEÚDO DO CARGO E AO FUNCIONÁRIO EM SI)

FATORES HIGIÊNICOS

EXTRÍNSECOS (RELACIONADOS AO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO) ☞ SERIAM OS RELACIONADOS COM NECESSIDADES DO MAIS ALTO NÍVEL (EX: RECONHECIMENTO, POSSIBILIDADE DE CRESCIMENTO PROFISSIONAL E DE APRENDIZAGEM, ETC.).

©QUANDO NÃO EXISTEM, AS PESSOAS SÃO NEUTRAS EM RELAÇÃO À MOTIVAÇÃO, NÃO FICAM MOTIVADAS E NEM DESMOTIVADAS;

☞INFLUENCIAM A INSATISFAÇÃO.

EX: CONDIÇÕES DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, SEGURANÇA, ETC;

™UITA ATENÇÃO!! O SALÁRIO NÃO É FATOR MOTIVACIONAL, NEM A RELAÇÃO INTERPESSOAL!





GESTÃO DE PESSOAS

ESTRATÉGIAS, PLANEJAMENTO E POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS NÍVEIS DE ATUAÇÃO

←A ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ATUA NOS 03 NÍVEIS ORGANIZACIONAIS:
ESTRATÉGICO, TÁTICO E OPERACIONAL;

√ATUAÇÃO NO NÍVEL ESTRATÉGICO: DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS DE RECURSOS HUMANOS, CAPAZES DE GERAR VANTAGENS COMPETITIVAS PARA A ORGANIZAÇÃO. SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS GESTORES DE CÚPULA;

√ATUAÇÃO NO NÍVEL TÁTICO: ATIVIDADES FUNDAMENTAIS PARA GARANTIR O SUCESSO DAS POLÍTICAS DO RH. EX: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, TREINAMENTO, ETC;

√ATUAÇÃO NO NÍVEL OPERACIONAL: RELACIONADA À ROTINA DIÁRIA DA ORGANIZAÇÃO (EX: ARQUIVOS DE PESSOAL, GESTÃO DE CONTRATOS, ETC) E SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS SUPERVISORES.

PAPÉIS DA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

- PARCEIRO ESTRATÉGICO: ADMINISTRAÇÃO E ALINHAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE RH COM AS ESTRATÉGIAS DE NEGÓCIO DA ORGANIZAÇÃO;
- ♦ ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO: PAPEL RELACIONADO À ROTINA DA EMPRESA E OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RH;
- **♦ AGENTE DE MUDANÇAS:** TRANSFORMAÇÃO E MUDANÇA NA ORGANIZAÇÃO;
- ♦ DEFENSOR DOS FUNCIONÁRIOS: INTÉRPRETE DAS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS.